

Publicado no D.O.E. nº 10003  
Dia 08, 08, 17



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 024/2014  
SEDS/Sengés

REPublicado no D.O.E. nº 10006  
Dia 11, 08, 17

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, E O MUNICÍPIO DE SENGÉS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE “ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI” – APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 038/2013 – CEDCA/PR.

#### PROCESSO nº 11.355.291-3

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Sengés**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.911.676/0001-07, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **Nelson Ferreira Ramos**, portador da CI nº 3.086.009-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 543.185.218-34, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2014, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Por acordo entre os partícipes, os prazos (de Execução e de Vigência), estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, alterada pelo Segundo Termo Aditivo, ficam prorrogados pelo período de **12 (doze) meses**, de 28/11/2017 até a data de **28/11/2018**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, contempla também, a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 29/05/2017 – mantendo o mesmo valor do convênio - que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário e dos demais termos aditivos, não alteradas por este instrumento.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 03 de Julho de 2017.




Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social

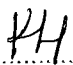


Nelson Ferreira Ramos  
Prefeito Municipal  
de Sengés

#### TESTEMUNHAS:

1:  .....

RG: 6.780.466-0 .....

2:  .....

RG: 9.866.073-9 .....

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 098/2016**

Protocolo: 11.370.749-6

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Ribeirão do Pinhal.**Do Acompanhamento e Fiscalização:**...alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Luiz Carlos Bertipalha CPF: 647.311.119-0.**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 26/07/2017.**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 167/2016**

Protocolo: 14.019.995-8

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Quinta do Sol.**Do Acompanhamento e Fiscalização:**...alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Luiz Carlos Bertipalha CPF: 140.100.629-91.**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 18/07/2017.**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/2015**

Protocolo: 11.969.816-2

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Piên.**Da Denominação:**...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.**Do Acompanhamento e Fiscalização:**...alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Giovanna Stallivieri CPF: 076.765.539-70.**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 25/07/2017.**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 369/2013**

Protocolo: 11.745.257-3

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Godoy Moreira.**Da Vigência:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 22/11/2017.**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 07/07/2017.**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO FOMENTO Nº 126/2017**

Protocolo: 13.139.017-3

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe.**Cláusula Terceira (Dos Recursos Orçamentários e Financeiros):**...Com a inclusão de rendimentos financeiros no montante de R\$ 93.506,73 (noventa e três mil, quinhentos e seis reais e setenta e três centavos), para a execução do objeto deste instrumento, perfazendo o total do Termo de Fomento em R\$ 1.151.156,56 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**Da Alteração de Plano de Aplicação:**...Aprovado pela SEDS em 23/06/17.**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 26/07/2017.**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2014**

Protocolo: 11.355.291-3

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Sengés.**Da Vigência:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 28/11/2018.**Da Alteração de Plano de Aplicação:**...Aprovado pela SEDS em 09/05/17.**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 03/07/2017.**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços Edição 9991, do dia 21/07/17, Página 03, Protocolo 66203/2017

**ONDE SE LÊ:**...EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 015/2013**LEIA-SE:**...EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE 015/2013.

Curitiba, 07 de agosto de 2017.

Fernanda Bernardi Vicira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

72878/2017

**Secretaria da Cultura****CONVÊNIO Nº 002/2017 - Partes:** Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, representada pelo Secretário João Luiz Fiani de Assis Baptista e o Município de Irati, representado pelo Prefeito Jorge David Derbli Pinto; **Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais visando a implementação da Banda de Fanfara da Guarda Mirim do município de Irati, **Recursos:** Concedente - R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais); **Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura; **Autorização:** Despacho do Sr. Governador do Estado do Paraná em 19/07/2017; **Empenho:** 5100000700468-2; **Protocolo:** 14.576.867-5.

72623/2017

**Secretaria da Educação****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação**CONTRATADA:** WHX Construções Ltda – ME**OBJETO:** Contrato nº 0086/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Curitiba - Norte, Programa Escola 1000, no CE Moisés Lupion, município de Antonina/PR, com o valor total de R\$ 75.410,87 (setenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos), com recurso da Fonte 116/SEQE e 148/Outros Convênios.**AUTORIZADO POR:** Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 1166/2016 - GMS**DATA:** 03/04/2017**PROTOCOLO:** 14 299 766-5

72875/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação**CONTRATADA:** WHX Construções Ltda – ME**OBJETO:** Contrato nº 0089/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Curitiba - Norte, Programa Escola 1000, no CE Rocha Pombo, município de Antonina/PR, com o valor total de R\$ 75.455,08 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), com recurso da Fonte 116/SEQE e 148/Outros Convênios.**AUTORIZADO POR:** Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 1166/2016 - GMS**DATA:** 03/04/2017**PROTOCOLO:** 14 287 630-2

72879/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação**CONTRATADA:** Norma Construções Civas Ltda. – EPP.**OBJETO:** Contrato nº 0378/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Londrina 01, Programa Escola 1000, no CE de Guaravera, município de Londrina/PR, com o valor total de R\$ 79.298,22 (setenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), com recurso da Fonte 116/SEQE e 148/Outros Convênios.**AUTORIZADO POR:** Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1165/2015 SEED/GS

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 1165/2016 - GMS**DATA:** 25/05/2017**PROTOCOLO:** 14 301 826-1

72887/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação**CONTRATADA:** Franco & Geidelis Ltda - ME**OBJETO:** Contrato nº 186/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Campo Mourão 2, Programa Escola 1000, no CE Luzia Garcia Villar, município de Barbosa Ferraz/PR, com o valor total de R\$ 85.893,31 (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), com recurso da Fonte 116/SEQE e 148/Outros Convênios.**AUTORIZADO POR:** Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 1175/2016 - GMS**DATA:** 11/04/2017**PROTOCOLO:** 14 280 636-3

72890/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação**CONTRATADA:** M.V.L. Engenharia e Construções Ltda - EPP**OBJETO:** Contrato nº 0441/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Cascavel 1, Programa Escola 1000, no CE Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, município de Cascavel/PR, com o valor total de R\$ 99.999,84 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), com recurso da Fonte 116/SEQE e 148/Outros Convênios.**AUTORIZADO POR:** Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 1206/2016 - GMS**DATA:** 08/06/2017**PROTOCOLO:** 14 265 363-0

72871/2017

Estadual de Licitações 15.608/07.  
Curitiba, 10 de agosto de 2017.  
Márcia Regina Santos  
Presidente da Comissão

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ  
FUNEAS**

**CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2017**  
PROTOCOLO N.º 14.750.235-4

**Objeto:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de **Ortopedia** para atuar no Hospital Regional do Litoral.

**Preço Máximo:** R\$ 3.214.080,00

**Autorização:** Diretor Presidente da FUNEAS em 09/08/2017

**Retirada do Edital:** a partir das 09:00 horas do dia 11/08/2017, na Comissão de Credenciamento – Resolução 14/17 FUNEAS ou no endereço eletrônico: [www.funeas.pr.gov.br](http://www.funeas.pr.gov.br)

**Análise e julgamento dos interessados:** 11 / 09 / 2017, às 14:00 horas na COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – Av. João Gualberto 1881, Juveve – Curitiba/Paraná Telefone: (41) 3350-7400

**Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.**

Curitiba, 10 de agosto de 2017.  
Márcia Regina Santos  
Presidente da Comissão

74362/2017

**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 003/2016-SEFA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – FUNEAS E O BANCO DO BRASIL S.A.**

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado pelo Sr. **JOEL GIOVANI LOPRES SARAIVA**, brasileiro, casado, bancário, gerente geral, portador da Carteira de Identidade nº 4036055699, expedida pela SSP-RS e CPF 486.180.550-34, e de outro lado a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ**, CNPJ 24.039.073/0001-55, Fundação Pública Estadual, com sede em Curitiba/PR, situada à João Gualberto, nº1881, 17º andar – sala 1707, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por **CARLOS ALEXANDRE LORGA**, brasileiro, casado, advogado, Diretor Presidente nomeado pelo Decreto nº 2749 de 13/11/2015 publicado no Diário Oficial do Paraná nº 9576 de 16/11/2015, portador da Carteira de Identidade nº 13.022.561-6, expedida pela SESP/PR e CPF 568.307.931-49, e por **JOSÉ CARLOS SILVA DE ABREU**, brasileiro, casado, gestor público, Diretor Administrativo nomeado pelo Decreto nº 3468 de 05/02/2016 e publicado no diário oficial do Paraná nº 9632 de 10/02/2016, têm entre si justo e acertado a prestação pelo **BANCO** de serviços financeiros e outras avenças que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **ESTADO** no **Contrato nº 003/2016 -SEFA**, firmado entre as partes e, 13/07/2016, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 9.740, em 14/07/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ADESÃO AOS SERVIÇOS – A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS adere, formalmente, neste ato, a todos os termos e cláusulas pactuadas no Contrato nº 003/2016 – SEFA e seus Anexos, declarando conhecer e aceitar de forma irrestrita o teor das cláusulas neles contidas.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.**

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Curitiba, 29 de junho de 2017  
**PELA ENTIDADE:**

Carlos Alexandre Lorga  
Diretor Presidente

Jose Carlos Silva de Abreu  
Diretor Administrativo

**PELO BANCO:**  
Joel Giovanni Lopes Saraiva  
Banco do Brasil

Testemunhas:

Nome:

CPF:

74421/2017

## FUNPARANA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO  
SUPERIOR.

1º TA TC Nº 68.A/16 - SETI/EP

**AS PARTES:** SETI/UNICENTRO- **OBJETO:** "Investimento para Reforma da Rádio Unicentro Entre Rios FM"

**VIGÊNCIA:** até 21/09/2018

**ASSINATURA:** 07 de agosto de 2017..

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico.

73903/2017

## Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM  
EXTRATO DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N.º 080/2017 – EQUIPE 2

PROTOCOLO: 14.441.100-5

**OBJETO:** Aquisição de artigos de CAMA e BANHO – lençol e toalha de banho.

**INTERESSADO:** Diversos órgãos/entidades do Estado

**INFORMAÇÕES:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

**HOMOLOGADO** em 28/07/2017 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

SEAP/DEAM/E2

74054/2017

## Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços Edição 10003, do dia 08/08/17, Página 04, Protocolo 72878/2017.

**ONDE SE LÊ:**... Luiz Carlos Bertipalha CPF. 647.311.119-0.

**LEIA-SE:**... Elaine de Fátima Moreno Pereira CPF: 647.311.119-0

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços Edição 10003, do dia 08/08/17, Página 04, Protocolo 72878/2017.

**ONDE SE LÊ:** Aprovado pela SEDS em 09/05/17

**LEIA-SE:** Aprovado pela SEDS em 29/05/17

Curitiba, 10 de agosto de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

74484/2017

## Secretaria do Desenvolvimento Urbano

EXTRATO 2017/064

AJ/SEDU em 10.08.2017

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio 542/2013 PARTICIPES: SEDU/ PARANACIDADE e o Município de LAPA. OBJETO: O parágrafo único da cláusula segunda do convênio originalmente firmado passa a conter a seguinte redação: "Uma vez autorizada a homologação do processo licitatório pelo CONCEDENTE, e apurado o valor total para contratação, se houver redução do valor global do convênio, este deverá ser retirado da contrapartida do executor. Se o valor excedente for maior que o valor da contrapartida, retira-se toda a contrapartida, e o saldo restante será mantido dos recursos do Tesouro do Estado". ASSINATURA: 01/08/2017

74242/2017